

DECRETO Nº 2.179, de 23 de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que nos dias **08 e 09 de abril**, comemora-se a Paixão de Cristo;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado "**Ponto Facultativo**", nas repartições públicas municipais, o dia **08 de abril de 2004 (quinta-feira santa)**, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de março de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí – RJ